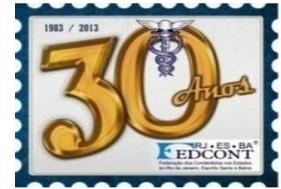




BOLETIM Nº 229 - ANO V 18 de setembro de 2015



Impostos levam 41,3% da renda; 5 meses de trabalho



Em relação a outros países, o Brasil é o 8º com maior número de dias de trabalho para o pagamento de tributos

Até a noite de ontem, segundo o Impostômetro, os cidadãos brasileiros pagaram R\$ 1,38 trilhão à União neste ano; e os cearenses, R\$ 5,9 bilhões ao Estado.

PERCENTUAIS

Impacto nos ganhos

Tributos Sobre	Rendimento Médio Brasileiro		Mensal de até R\$ 3.000,00		Mensal entre R\$ 3.000,00 a R\$ 10.000,00		Mensal acima de R\$ 10.000,00	
	Dias trabalhados							
	Renda Bruta (%)	Por ano	Renda Bruta (%)	Por ano	Renda Bruta (%)	Por ano	Renda Bruta (%)	Por ano
A Renda	15,06	55	12,61	46	19,73	72	21,10	77
O Patrimônio	3,03	11	3,03	11	3,56	13	3,84	14
O Consumo	23,28	85	23,54	85	20,82	76	17,25	63
Total tributos	41,37	151	39,18	143	44,11	161	42,19	154
		Até 31 de Maio		Até 23 de Maio		Até 10 de Junho		Até 03 de Junho

FONTES: IBPT

NO MUNDO

Jornada necessária

Países	Dias
Dinamarca	176
França	171
Suécia	163
Itália	163
Finlândia	161
Áustria	158
Noruega	157
Brasil	151
Hungria	142
Argentina	141
Bélgica	140
Alemanha	139
Espanha	138
Islândia	135
Reino Unido	132
Espanha	131
Canadá	130
Nova Zelândia	129
Israel	125
Japão	124
Irlanda	122
Suíça	122
Coreia do Sul	109
EUA	98
Uruguai	96
Chile	94
México	91

FONTE: IBPT

(FOTO: KLÉBER A GONÇALVES)

A tributação imposta pelos governos federal, estadual e municipal sobre os rendimentos, o patrimônio e o consumo dos cidadãos brasileiros, além da cobrança de taxas sobre serviços como iluminação pública, coleta de lixo e emissão de

documentos, comprometem 41,37% da renda anual média dos trabalhadores. A proporção equivale a cinco meses de trabalho ao ano somente para arcar com as contribuições exigidas pelo governo.

> Corrida alerta sobre tributos

As informações são do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), em estudo que levou em conta o período de maio de 2014 a abril de 2015 para calcular os dias trabalhados pelos brasileiros para pagar tributos. Em comparação a outros países, o Brasil é o oitavo com maior número de dias de trabalho necessários para o contribuinte arcar com impostos, sendo o único emergente.

O País fica atrás da Dinamarca, França, Suécia, Itália, Finlândia, Áustria e Noruega, todos países europeus com Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) entre os mais altos do mundo. Apesar da elevada carga tributária imposta aos cidadãos desses países, os serviços públicos prestados pelo governo, como o acesso à saúde e educação, são referências em qualidade.

Pagamento

Até a noite de ontem, segundo o Impostômetro, os cidadãos brasileiros pagaram R\$ 1,38 trilhão à União neste ano; os cearenses, R\$ 5,9 bilhões ao Estado; e os fortalezenses, R\$ 2,6 bilhões à Prefeitura. O Brasil, conforme o relatório de "Estatísticas Tributárias na América Latina e Caribe", preparado pela Organização para Cooperação Econômica (OCDE), tem a maior carga tributária da América Latina.

Pressão

Com o aprofundamento da crise econômica, o Ministério da Fazenda cogita aumentar ainda mais a carga tributária para possibilitar a recuperação do País. Na última quinta-feira (10), após anunciar que um pacote de medidas contra a crise sairá ainda neste mês, o ministro Joaquim Levy afirmou que os brasileiros estariam dispostos a pagar "um pouquinho mais" de imposto para que o Brasil supere as dificuldades econômicas. Entre as medidas que podem vir a pressionar ainda mais a população, no intuito de elevar as receitas e reduzir o déficit crescente do orçamento, o governo estuda aumentar o Imposto de Renda (IR), com a criação de uma faixa para pessoas com renda mais alta, e também aumentar a tributação de pessoas jurídicas. Também estão sendo considerados aumentos dos impostos sobre combustíveis de automóveis, bebidas e cigarros.

Crítica

A estratégia tem sido alvo de críticas. Na avaliação de João Eloi Olenike, presidente do IBPT, o brasileiro já está saturado e não tem mais de onde tirar recursos para contribuir ainda mais para o estado.

"O Governo está, desse modo, só transferindo para nós essa responsabilidade intrínseca dele, que é fechar as contas públicas. O governo tem que fazer a parte dele", afirma.

O presidente aponta que o sistema de tributação indireta utilizada no Brasil, em que os impostos são embutidos nos preços de produtos e serviços, é de difícil percepção por parte dos contribuintes. "Na maioria dos países, a maior parta da tributação é incidente sobre as riquezas geradas. Aqui, quase 70% da arrecadação é proveniente do consumo, sem que as pessoas sintam".

Retorno à sociedade

O economista Célio Fernando avalia que o aumento da pressão tributária para proporcionar equilíbrio fiscal, apesar de não ser uma lógica incorreta, não será aceita de bom grado para a população. "O grande problema não é nem o de pagar mais, mas do não retorno para a população em serviços como saúde e educação. Se o Brasil tratasse dos recursos de maneira mais eficiente, acho que o brasileiro estaria maduro (para aceitar pagar mais)".

No entanto, além de não dispor de serviços públicos de qualidade, o brasileiro ainda está inserido em um cenário de alta inflação, juros elevados e desemprego. "Pedir um sacrifício da população neste momento, em que a sociedade está combalida, só tende a tornar a situação mais difícil. Recursos são desviados, há um aparelhamento muito

forte do estado com a criação de cargos para acomodação política. A sociedade está anotando os custos", diz o economista.

Avanço

Célio Fernando avalia que a que a atual crise política e econômica pela qual passa o País está avançando para os campos da moral e da confiança da população. "São quatro dimensões que dificultam a saída desse ciclo. Tem que haver maior planejamento, orientação para combater o desperdício. É preciso revisitar a cultura de dispêndio dos brasileiros, as famílias precisam estar atentas ao que gastam", alerta.

Ele destaca ainda que, caso a ampliação da carga seja implementada, a população ficará ainda mais "triste" e descrente com a recuperação econômica do Brasil. "Para aumentar impostos, o Governo tem que, primeiramente, ter a dignidade de mostrar cortes no orçamento".

75% das empresas avaliam substituir funcionários, segundo levantamento.

A oferta crescente de profissionais qualificados, impulsionada especialmente pela alta do desemprego, está motivando a maior parte das empresas a reavaliar o desempenho de sua equipe: de acordo com um levantamento realizado com cerca das 500 maiores companhias do país pela Page Personnel, empresa de recrutamento especializado de profissionais técnicos e de suporte à gestão, três em cada quatro corporações avaliam a possibilidade de substituir funcionários que apresentem baixo rendimento.

"O desempenho fala mais alto em momentos de crise. As empresas precisam ser extremamente competitivas para se manterem atraentes no mercado e isso só é possível com funcionários eficientes e que entreguem resultados satisfatórios. Quem não estiver atendendo às exigências nesse momento pode entrar no radar da substituição", explica Ricardo Haag, gerente executivo da Pager Personnel.

De acordo com ele, as empresas estão de olho em profissionais de todos os níveis e para todas as áreas, e que o perfil tem sido fator preponderante nessas análises. "As companhias procuram profissionais com um perfil comportamental e técnico bem alinhado às demandas. Precisam dominar um segundo idioma, mostrar conhecimento técnico apurado, ter resiliência, proatividade e objetivos claros."

O lado dos colaboradores
De fevereiro a agosto, a Page Personnel entrevistou cerca de 35 mil candidatos convidando-os a participar de processos seletivos. Desse total, 75% disseram estar dispostos a ouvir novas ofertas de trabalho e participar de todas as etapas de seleção. Mas o que mais chamou a atenção dos recrutadores é que apenas 25% da massa de entrevistados aceitou trocar de emprego.

"Em cenários de instabilidade, as pessoas costumam ficar mais receosas e cautelosas, são mais conservadoras. Preferem continuar no emprego atual a ter de apostar no novo e em algumas ocasiões, incerto. Temos observado esse comportamento em candidatos de todas as áreas e níveis de experiência", observa Haag.

Fonte: ABRH, 10.09.2015 e clipping Granadeiro 11.09.2015

A essencial Justiça Fiscal na Reforma Tributária para garantir o Direito à Saúde

A saúde pública vive uma situação de subfinanciamento crônico agravada em 2015 por duas medidas legislativas: a Emenda Constitucional n.86/2015 e a Lei 13.097/2015.

A EC-86/15 reduz a base de cálculo do valor a ser investido em saúde pública pela União, quando no seu artigo 2º troca o que foi postulado pelo Projeto de Lei de

Iniciativa Popular, que requeria 10% da Receita Corrente Bruta (RCB) da União para a Saúde pela destinação de 15% da Receita Corrente Líquida (RCL), a ser alcançado ao final de cinco anos; porcentagem bastante inferior para o financiamento do SUS, já que o equivalente a 10% da RCB seria em torno de 18,7% da RCL, em vez de apenas 15% como previsto no texto. A EC-86 ainda fez com que os royalties do petróleo a serem investidos em saúde deixassem de ser um recurso a mais, e passassem a ser incluídos na base de cálculo do mínimo a ser investido em Saúde pela União. Agravando o cenário, a EC torna impositivo o orçamento das emendas parlamentares, sendo que metade deste valor deve ser destinado à Saúde – aqui o problema está no fato de que este recurso será contado como valor mínimo a ser investido pela União, sem que tenha passado pelo planejamento da política e nem tenha contado com participação social na sua destinação.

Já a Lei 13.097/15 alterou a Lei Orgânica do SUS de 1990, passando a permitir a entrada do capital estrangeiro na Saúde. Porém, apesar da proposta dizer que seria uma entrada de capital a ser investido na Saúde brasileira, o que temos observado nas empresas multinacionais em diversas áreas é que ocorre apropriação do fundo público nacional. Assim, em vez de termos a entrada de capital, o que ocorre na verdade é a saída de capital, e quase sempre rumo a paraísos fiscais.

Agudizando a crise do financiamento do SUS, seu orçamento sofreu ainda um ajuste fiscal em 2015 da ordem de R\$ 11,7 bilhões, o que representa um corte de 10% do seu orçamento. Porém, será que todas essas limitações de recursos e cortes orçamentários para a Saúde e de outros direitos sociais e humanos são realmente necessários, “a única saída” para o enfrentamento da situação econômica atual do país, ou existem formas de garantir seu financiamento?

Para responder a essa pergunta é necessário avaliar de onde vem o dinheiro a ser investido na Saúde. Pela Constituição Federal, a Saúde é financiada, juntamente com a Assistência e a Previdência, pelo Orçamento da Seguridade Social. Este orçamento é composto por recursos provenientes de receita tributária advinda de taxas como a de fiscalização da vigilância sanitária e por receita de contribuições pagas por empresas e trabalhadores - Cofins (contribuição para o financiamento da seguridade social), CSLL (contribuição sobre o lucro líquido) e PIS/PASEP (Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor).

É importante observar que as variadas propostas de Reforma Tributária no Congresso tentam acabar exatamente com essas contribuições que são hoje as principais responsáveis pelo financiamento da Seguridade Social. Uma dessas propostas é a emenda à Constituição PEC 233/2008 que prevê a criação do IVA Federal - imposto sobre o valor adicionado federal, que incidiria sobre operações com bens e prestações de serviços – em substituição à COFINS, a CIDE, o salário-educação e a contribuição para o PIS. Com isso, para financiar a Seguridade, passaria a valer o seguinte cálculo: o produto da arrecadação do imposto sobre a renda, do imposto IPI e do IVA passaria a ser repartido nos seguintes termos: 38,2% ao financiamento da seguridade social; 6,7% ao financiamento do abono do PIS e o seguro-desemprego.

Todas as receitas arrecadadas dos tributos cobrados da população compõem o Orçamento de cada ente federado, que é dividido em orçamento fiscal e da seguridade. Deste Orçamento deve ser aplicado um percentual mínimo em saúde, conforme determina a Lei Complementar 141/2012. Dados da Receita Federal demonstram que a carga tributária brasileira é de 35,4%, o que equivale à média dos países da OCDE. No entanto, é importante analisar sobre quem mais incide proporcionalmente esta carga tributária no Brasil, uma vez que ela é muito regressiva, estando concentrada em tributos indiretos e cumulativos que oneram mais os trabalhadores e os mais pobres. Mais da metade da arrecadação provém de tributos que incidem sobre bens de consumo e serviços, havendo baixa tributação sobre a renda e o patrimônio. Essa é uma lógica inversa do que ocorre nos países socialmente mais desenvolvidos, onde a tributação sobre o patrimônio e a renda corresponde a cerca de 2/3 da arrecadação dos tributos, conforme dados da OCDE.

Exemplificando esta situação, temos o seguinte: os ricos pagam o mesmo imposto sobre produtos (arroz, feijão, café) que a classe média e os pobres. Isso significa que proporcionalmente o pobre paga muito mais imposto que a classe média e infinitamente mais que os ricos. Segundo estudo do Ipea, 10% das famílias mais pobres do Brasil destinam 32% da renda disponível para o pagamento de tributos, enquanto 10% das famílias mais ricas gastam 21% da renda em tributos; já os super-ricos, 0,05% da população brasileira, pagam apenas 6,7% de sua renda em tributos.

Como isso é possível? Primeiro pela própria característica regressiva do sistema tributário brasileiro. Segundo, porque 65,8% da renda total desses super-ricos são rendimentos considerados isentos e não-tributáveis pela legislação brasileira, como ocorre com os dividendos e lucros que não são taxados no imposto de renda. Assim temos uma situação onde somente a renda dos trabalhadores assalariados é taxada, na sua maioria na fonte, enquanto a renda financeira permanece intocada, tornando o imposto de renda progressivo somente do pobre até a classe média, que é justamente a fatia da população que mais paga imposto de renda; e extremamente regressivo da classe média até os super-ricos. Esta é a fórmula para aumentar cada vez mais a desigualdade social no Brasil, a injustiça, a ignorância, a violência e a dificuldade de financiamento dos direitos.

Num contexto mais amplo, quando consideramos os super-ricos em parceria com os bancos e as empresas transnacionais, observamos a construção de uma arquitetura global que é concentradora de renda e promotora de desigualdades, por meio de manobras contábeis nas transações comerciais, do uso de paraísos fiscais e da redução da soberania dos países na regulação de suas políticas tributárias e econômicas, para que possam deliberadamente pagar menos impostos sobre seus lucros e dividendos. Essas manobras, tanto legais quanto ilegais, para evitar pagar os impostos devidos, têm feito com que as populações dos diversos países percam, uma vez que a riqueza tem fluído dos fundos públicos para as mãos privadas de poucos. Conhecendo todo esse cenário, é essencial sairmos do caráter de denúncia do texto e partimos para as propostas e ações que já estão ocorrendo e que buscam tornar o sistema tributário mais justo, mais progressivo e mais equitativo.

A primeira é a resistência específica das organizações da sociedade civil (OSC) do campo da Saúde, das históricas entidades do movimento da Reforma Sanitária, dentre elas o Cebes - Centro Brasileiro de Estudos em Saúde, e também do Movimento Saúde+10, para que a Saúde seja adequadamente financiada, com ampliação de receita de forma justa. Hoje, o Brasil investe 8% do seu PIB em Saúde; no entanto, apenas 4% vai para a SUS, o restante são gastos privados, com as restituições de imposto de renda decorrentes de gasto com saúde, além das renúncias fiscais às seguradoras de planos privados de saúde.

A questão das renúncias e restituições fiscais demonstra um importante fator de injustiça fiscal: enquanto proporcionalmente os pobres pagam mais impostos, estes são convertidos em renúncias e restituições, assim os impostos deixam de ser investidos na Saúde pública e passam a financiar a saúde suplementar – resultando numa situação em que os pobres financiam a Saúde privada da classe média e dos ricos. Para promover justiça fiscal nesta situação, é necessário que as renúncias às empresas de planos privados sejam extintas e que exista um teto para as restituições no imposto de renda com gastos privados em Saúde, nos moldes do que já ocorre com os gastos com Educação.

Para promover ainda mais justiça fiscal referente ao imposto de renda, existem algumas propostas da atual “Campanha Isonomia Já” dos auditores fiscais, que propõe:

- Colocar todas as rendas na mesma tabela progressiva;
- Tributar a remessa de lucros para o exterior com alíquotas majoradas quando o destinatário é um paraíso fiscal;
- Revogar a dedutibilidade dos juros sobre o capital próprio;

- Aumentar a progressividade, criando novas alíquotas para o Imposto de Renda, de 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40%;

- Elevar o limite de isenção para o salário mínimo do Dieese.

Com isso seria possível produzir uma elevação da arrecadação do IR, com estimativa de aumento de no mínimo 3 vezes. Em 2013 o IRPF foi de R\$ 105 bilhões. Com as alterações propostas, seria possível arrecadar em torno de R\$ 300 bilhões e desonerar os trabalhadores com renda inferior a R\$ 10 mil, onerando as altas rendas, acima de 80 salários mínimos mensais, com alíquotas marginais de 35% e 40% das parcelas de renda que ultrapassem esses níveis. Além disso, seria possível aumentar a arrecadação compartilhada com os Estados e Municípios, diminuindo as desigualdades sociais.

Já com relação à questão das empresas e dos fluxos ilícitos de capital, existe uma Campanha Global de Justiça Fiscal requerendo que as transnacionais paguem o justo, a sua parte devida, para ao menos limitar essa distorção econômica que destrói a democracia e priva as pessoas de terem seus direitos humanos e sociais promovidos para viver com dignidade.

Internacionalmente, a campanha é impulsionada pela Tax Justice Network. Já na América Latina é tocada pela Red de Justicia Fiscal, e no Brasil, por uma rede integrada pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), pelo Instituto de Justiça Fiscal (IJF), pela Auditoria Cidadã da Dívida, pela Rede Brasileira de Integração dos Povos (Rebrip), pela organização Internacional do Serviço Público (ISP) e pela Confederação Sindical das Américas (CSA).

Diante desse análise da situação, não só do financiamento da Saúde no Brasil mas também do seu sistema tributário, e considerando o atual momento de crise econômica/política e de Reforma Tributária em pauta nos Poderes do país, o que se quer é Justiça Fiscal na condução do processo de Reforma Tributária por meio de uma legislação tributária mais progressiva, que taxe mais renda e patrimônio do que consumo e serviço. Assim é possível promover e garantir os direitos humanos, os direitos sociais, e a dignidade da população brasileira como um todo, em vez dos privilégios coloniais de somente 5% dos cidadãos.

A atual discussão de Reforma Tributária travada apenas em simplificação e redução dos impostos, sem considerar Direitos, é superficial e prejudicial. É essencial que a sociedade seja envolvida nesse debate e suas necessidades atendidas. Nas ruas, o que vemos são pedidos por direitos, por educação e saúde públicas, de qualidade e para todos – e isso só será possível com um sistema tributário justo. E definitivamente isso não se faz apenas reduzindo a carga tributária de forma geral, mas sim reduzindo-a para os pobres e classe média, e aumentando-a para os ricos e super-ricos que até hoje não pagaram sua parte.

Artigo de Grazielle David, assessora política do Inesc.

<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2015/setembro/a-essencial-justica-fiscal-na-reforma-tributaria-para-garantir-o-direito-a-saude>

Fonte: Artigo INESC 15/09/2015

OIT: GT analisará normas não ratificadas pelo Brasil

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou nesta sexta-feira (11), no Diário Oficial da União (DOU), a Portaria N° 1.237, de 10 de setembro de 2015, que instituiu o Grupo de Trabalho Tripartite para analisar os instrumentos (Convenções, Protocolos e Recomendações) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), não ratificados pelo Brasil, conforme aprovado na reunião da Comissão Tripartite de Relações Internacionais (CTRI).

O Grupo de Trabalho será composto por representantes do MTE, do Ministério das Relações Exteriores (MRE), dos sindicatos patronais e dos trabalhadores, com

objetivo de analisar as matérias em questão e recomendar o tratamento mais adequado a ser dado aos instrumentos pendentes, além de prestigiar o compromisso assumido pelo Brasil frente à OIT e seus Estados-Membros.

Atualmente existem 41 instrumentos da OIT não ratificados pelo Brasil, como por exemplo, a Convenção nº 177 e a Recomendação nº 184 referentes ao Trabalho à domicílio; a Recomendação nº 189 que trata da Criação de empregos nas pequenas e médias empresas e a Convenção nº 189 referente as Trabalhadoras e Trabalhadoras domésticas.

O MTE é responsável em dar conhecimento dos instrumentos adotados às autoridades competentes e encaminhá-los, juntamente com o MRE, ao Congresso Nacional. Em observância ao disposto na Convenção nº 144 da OIT, o MTE elabora pareceres sobre a oportunidade e conveniência de ratificação, considerando o resultado de consultas tripartites, realizadas no âmbito da CTRI, com apoio de grupos de trabalho tripartites que analisam em profundidade os documentos em questão.

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, 11.09.2015 e Clipping Granadeiro 15/09/2015

Justiça libera CNPJ de empresas em ação contra cálculo do FAP

Uma empresa do setor de comércio varejista de ferragens e ferramentas obteve na Justiça Federal, por meio de processo que questiona o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), autorização para acessar todas as informações de contribuintes que fazem parte da mesma categoria econômica (CNAE), inclusive a raiz do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). A decisão foi proferida pela juíza Gisele Lemke, da 2ª Vara Federal de Curitiba.

Por meio dos CNPJs, a defesa do contribuinte levantou ilegalidades no cálculo do FAP, o que reforça a argumentação contra o índice referente ao ano de 2012. O fator é aplicado desde 2010 pela Previdência Social e pode elevar ou reduzir a alíquota do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), que passou a se chamar Riscos Ambientais do Trabalho (RAT). É calculado com base no desempenho do contribuinte – volume de acidentes de trabalho, gravidade e custo – em relação aos demais de mesma atividade econômica.

O resultado do FAP varia de 0,5 a dois pontos e deve ser multiplicado, anualmente, pela alíquota básica do RAT (1%, 2% ou 3%), o que significa que a contribuição pode ser reduzida à metade ou dobrar, podendo alcançar 6% da folha de pagamentos.

De acordo com a advogada Cláudia Salles Vilela Vianna, do escritório Vilela Vianna Advocacia & Consultoria, foram verificadas informações de 2.286 das 4.127 empresas listadas pela União. E chegou-se à conclusão que quase um terço não poderia estar na categoria econômica da autora do processo. Foram encontradas empresas encerradas, firmas individuais e contribuintes de outros setores.

“Há na lista pet shop, cabeleireiro, lanchonete, escola e até sorveteria”, diz a advogada, acrescentando que, pela legislação, devem ser comparadas, no cálculo do FAP, empresas da mesma categoria econômica, “obviamente ativas e com empregados”. “Ao utilizar [a União], no cálculo, empresas de outros segmentos, empresários individuais e sociedades já encerradas, descumpre gravemente a legislação vigente.”

De acordo com a advogada, mesmo sem os CNPJs, já era possível, por meio de ordem judicial e acesso aos dados dessas empresas, identificar várias irregularidades – como duplicidade de ocorrências. “Agora, com a liberação dos números de inscrição [CNPJ], verificou-se que a situação é alarmante. Como há comparação entre empresas no cálculo do FAP, empurra-se os grandes para um tributo maior”, afirma Cláudia.

Para advogados, a decisão é importante por abrir a “caixa-preta” do FAP, cuja constitucionalidade é questionada no Supremo Tribunal Federal (STF). “O FAP é um grande buraco negro. A Previdência Social oculta dos contribuintes informações que pesam no bolso”, diz o advogado Daniel Báril, do escritório Silveiro Advogados, que defende a manutenção do mecanismo. “É uma ferramenta inteligente. O problema é a forma como o FAP é calculado.”

A decisão, segundo o advogado Fabio Calcini, do Brasil Salomão & Matthes Advocacia, ajuda na discussão sobre a constitucionalidade do FAP e em processos contra os índices estabelecidos pela Previdência Social. “É [o FAP] uma caixa-preta. O contribuinte não tem acesso a essas informações, o que demonstra a alta indeterminação normativa da lei e viola a legalidade e segurança jurídica”, afirma.

Calcini está acompanhando de perto a discussão no Supremo, como representante da Associação Brasileira das Indústrias Saboeiras e Afins, que atua como amicus curiae no recurso do Sindicato das Indústrias Têxteis do Estado do Rio Grande do Sul.

Por uma questão formal, o leading case foi substituído pelo relator da questão, ministro Luiz Fux. O recurso anterior foi proposto pela Komatsu Forest Indústria e Comércio de Máquinas Florestais, que não apresentou a preliminar de demonstração da repercussão geral da controvérsia.

O principal argumento dos contribuintes é o de que, embora o FAP esteja previsto em lei – artigo 10 da Lei nº 10.666, de 2003 -, coube a decretos e resoluções do Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) estabelecer não só a metodologia de cálculo como também definir fato gerador e hipótese de incidência, o que contraria a Constituição Federal e o Código Tributário Nacional. “Mas outras inconstitucionalidades estão presentes no cálculo do FAP e agora, com os documentos obtidos pela liberação dos CNPJs de todos os empreendimentos comparados, temos oportunidade de comprová-las”, diz a advogada Cláudia Vilela Vianna.

Procurada pelo Valor, a Previdência Social preferiu não se manifestar.

Fonte: Valor Econômico, por Arthur Rosa, 15.09.2015

57ª Convenção de contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, JÁ ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES



As inscrições para a 57ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, que será realizada de 22 a 24 de outubro de 2015, já estão abertas e a programação preliminar Veja aqui.

Inscrições

PERIODO	PROFISSIONAL	ESTUDANTE	ACOMPANHANTE	OUTROS
01/08 a 30/09/2015	R\$ 480,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 520,00

Inscrição como estudante:

- Apenas estudantes de graduação
- Faz-se necessária apresentação de comprovante de matrícula no credenciamento do evento dentro do prazo de validade
- No valor da inscrição não está incluso a Hospedagem
- A inscrição inclui: • Acesso às palestras, à exposição e a todos os eventos da Convenção; • Material do participante; • Coffee breaks; • Coquetel de Abertura; • Acompanhantes têm acesso apenas à área de exposição e ao Coquetel de Abertura
- A inscrição só estará confirmada após o pagamento do boleto e poderá ser paga em até 3 vezes.
- Todos os participantes deverão usar crachá em todos os eventos.

Programa Preliminar

22 OUTUBRO – QUINTA-FEIRA

- 14h – Abertura do Fórum da Mulher Contabilista
- 14h15 – As diversas responsabilidades de ser Presidente
Talk show com presidentas dos CRCs
- 15h30 – Superação e Resultados Sensacionais
Palestrante: Adriana Albuquerque
- 16h30 – Encerramento do Fórum da Mulher
- 17h – Abertura Solene da 57ª Concerj
- 17h30 – Realização da Milésima Plenária do CRCRJ
- 18h30 – Palestra Magna: Contabilidade e Democracia
- 20h – Coquetel de Abertura

23 DE OUTUBRO – SEXTA-FEIRA

- 15h – Palestra Simultânea – Segurança da Informação 9h30 – Abertura do Seminário de Contabilidade na Área Pública
- 10h – Palestra Plenária: A importância da contabilidade como instrumento de transparência na gestão pública
- 12h – Encerramento do Seminário de Contabilidade na Área Pública

Início da 57ª Concerj

- 14h – Palestra Plenária: Esclarecimentos sobre o COAF
- 14h – Palestra Simultânea – Área Pública – Observatório Social
- 15h – Palestra Plenária – Educação Financeira
Palestrante: **Luis Carlos Ewald – Sr. Dinheiro** (do Programa Fantástico da Rede Globo)
com baixo custo
Palestrante: **Paulo Pagliusi** – Ph.D in Information Security, CISM
- 16h15 – Apresentação da peça de teatro Ensino em cena – Orçamento Familiar
- 17h – Intervalo de coffee break e rodada de negócios
- 17h30 – Palestra Plenária – Dialogando com o Fisco
- 17h30 – 18h30 – Palestra Simultânea 3 – A Perícia Judicial e o novo CPC
Palestrante: **Desembargador João Zivaldo Maia**
- 18h30 – Palestra Plenária – Transparência X Corrupção – Uma Visão Integral da Sociedade Civil
Palestrante: **Jesús Lizcano** – Presidente do Instituto Internacional de Transparência

19h30 – Palestra Plenária: Muito além dos números: os desafios para a Contabilidade (2015-2030)

Palestrante: **Dr. Edgard Bruno Cornacchione Junior** – Professor da Faculdade de Economia,

Administração e Contabilidade da USP

20h30 – Encerramento

24 DE OUTUBRO – SÁBADO

9h – Palestra Plenária – Grande Painel Sobre Sped Fiscal e Contábil e E- social

Palestrantes: **Marcio Tonelli** – Especialista em SPED

Luiz Tutomu – Especialista em EFD ICMS/IPI

José Nilton Loureiro – Gerente da Filial do Fundo de Garantia Rio de Janeiro da Caixa

9h30 – Palestra Simultânea: Programa de Educação Continuada para Contadores e Auditores Preparadores das demonstrações Contábeis das S/A

11h – Intervalo de coffee break e rodada de negócios

11h30 – Palestra de Encerramento: Violência contra o cidadão

Palestrante: **Deputada Estadual Martha Rocha**

12h30 – Encerramento Solene da 57ª Concerj

Maiores Informações e Inscrições: site www.57concerj.com.br

e-mail :concerj57@crcrij.org.br

Fonte: Informativo CRC/RJ

Filiada a:

